



- **21.10**. O resultado será comunicado a todos os licitantes, através de divulgação no site do SENAR-AR/TO, após transcorrido o prazo recursal.
- **21.11.** O SENAR-AR/TO reserva-se o direito de:
 - a) Rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) ás especificações do presente Edital;
- b) Cancelar o presente certame na forma do artigo 40 do regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SENAR.
- c) Transferir, revogar ou anular no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o Contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 21.12. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 21.13. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.
- 21.14. Constituem partes integrantes deste Edital:
 - a) Anexo I Termo de Referência;
 - b) Anexo II Modelo ou Minuta de Proposta;
 - c) Anexo III- Recibo de Entrega do Edital;
 - d) Anexo IV Declaração de Vistoria;
 - e) Anexo V Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - f) Anexo VI Declaração de Cumprimento Constitucional;
 - g) Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - h) Anexo VIII Minuta do Contrato.

Palmas, XX de XXX de 2021

Julyene Escobar Garção

Presidente da Comissão de Licitação do SENAR-AR/TO